



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2022/UGGT/SEAPS/SEPLAG

1 – UNIDADE DE GESTÃO DO GANHA TEMPO

2 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto (s) () / Serviço(s) () / Produto(s) e Serviço(s) () / Obras e/ou Serviços de Engenharia ()

3 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE GESTÃO DAS UNIDADES GANHA TEMPO.

4 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição de estoque e complementação dos materiais de expediente utilizados pelos servidores das Unidade dos Ganha Tempo, na realização dos seus trabalhos bem como na confecção de documentos, armazenamento dos mesmos e etc.

Os materiais de expediente são de extrema importância, tendo em vista a utilização deste para atendimento diário e como ferramenta de trabalho das 7 (sete) unidades de Ganha Tempo instalado em diversos municípios do estado, sendo assim imprescindível para garantir a continuidade dos trabalhos desempenhados de forma eficiente, para tanto faz –se necessário a utilização do papel A4 a ser utilizada nas impressoras do gênero.

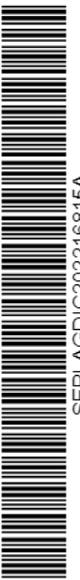
5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

EMPRESA	ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI		7530008300013	PAPEL SULFITE - NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA LINHA. FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA 75G/M2. CERTIFICADO: INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	CAIXA 10 RESMAS	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00



Assinado com senha por YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / UGGT - 26/08/2022 às 15:39:11, TALITA PESKE RODRIGUES - CHEFE DE UNIDADE II / UGGT - 26/08/2022 às 15:51:56, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 29/08/2022 às 09:22:04 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/08/2022 às 13:52:09.

Documento Nº: 3975728-8977 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3975728-8977>



SEPLAGDIC202216815A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



6 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado na modalidade Entrega Única.

a) Prazo de entrega/execução: O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

b) Local de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues na Unidade de Gestão do Ganha tempo, localizada na Rua Alenquer, S/N, Bairro: CPA I, CEP: 78055-010, Cuiabá-MT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, telefone: 65 9 9338-2123.

c) Prazo estimado para fornecimento/execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7 – FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
SEPLAG	11.101	2712	100	3.3.90.30.00

8 – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa administrativa no percentual de 01% (um por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia útil subsequente à data limite fixada na programação da prestação do serviço, incidindo sobre o valor da obrigação inadimplida, até o percentual máximo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, o que não impede aplicação das demais sanções.

II – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa indenizatória fixada em 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total, e de 1% (um por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Verde, nos termos da legislação vigente;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Se o CONTRATADO não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que o CONTRATADO possuir com a Administração e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Administração.

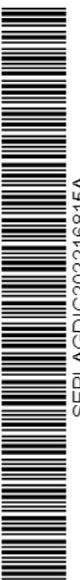
9.3. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da informação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



Assinado com senha por YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / UGGT - 26/08/2022 às 15:39:11, TALITA PESKE RODRIGUES - CHEFE DE UNIDADE II / UGGT - 26/08/2022 às 15:51:56, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 29/08/2022 às 09:22:04 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/08/2022 às 13:52:09.

Documento Nº: 3975728-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3975728-8977>



SEPLAGDIC202216815A



10 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1 – DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.
- 10.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 10.3. Responsabilizar-se por todos os custos referentes à entrega, tais como: seguros, tributos, transportes e outras despesas necessárias para o fornecimento e entrega do material no Município de Cuiabá.
- 10.4. Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas no mercado.
- 10.5. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- 10.6. Submeter-se à fiscalização da Unidade de Gestão do Ganha Tempo, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 10.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- 10.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 10.9. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- 10.10. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (Verificar cada caso individualmente).
- 10.11. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

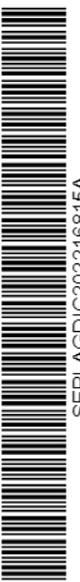
10.2 – DA CONTRATANTE:

- 10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- 10.2. Disponibilizar um servidor da Unidade de Gestão do Ganha Tempo para conferir a entrega dos objetos; não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 10.5. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- 10.6. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.



Assinado com senha por YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / UGGT - 26/08/2022 às 15:39:11, TALITA PESKE RODRIGUES - CHEFE DE UNIDADE II / UGGT - 26/08/2022 às 15:51:56, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 29/08/2022 às 09:22:04 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/08/2022 às 13:52:09.

Documento Nº: 3975728-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3975728-8977>



SEPLAGDIC202216815A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



11 – FISCAL DE CONTRATO:

11.1. A Unidade de Gestão do Ganha Tempo designa neste ato para fiscal os seguintes servidores:

Servidora **Marcela de Almeida Mesa**, matrícula 249257 e Fiscal Suplente à servidora **Arenice Ribeiro Lopes**, matrícula 59054.

11.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

11.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor designado para este fim.

Cuiabá, 26 de agosto de 2022.

Elaborado por:

Yana Regina Xavier Córrea de Moraes

Técnico Administrativo

De acordo:

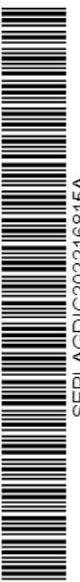
Talita Peske Rodrigues

Superintendente do Ganha Tempo



Assinado com senha por YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / UGGT - 26/08/2022 às 15:39:11, TALITA PESKE RODRIGUES - CHEFE DE UNIDADE II / UGGT - 26/08/2022 às 15:51:56, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 29/08/2022 às 09:22:04 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/08/2022 às 13:52:09.

Documento Nº: 3975728-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3975728-8977>



SEPLAGDIC202216815A



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – DA ANALISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 006/2022/UGGT/SEAPS/SEPLAG, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 006/2022/UGGT/SEAPS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais desta **ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Nº 018/2022**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.

Data: _____/_____/2022.

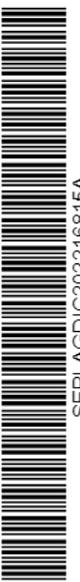
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Assinado com senha por YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / UGGT - 26/08/2022 às 15:39:11, TALITA PESKE RODRIGUES - CHEFE DE UNIDADE II / UGGT - 26/08/2022 às 15:51:56, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 29/08/2022 às 09:22:04 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/08/2022 às 13:52:09.

Documento Nº: 3975728-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3975728-8977>



SEPLAGDIC202216815A